

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular

Edital Regular de Seleção 2º semestre de 2020 – Mestrado

O Coordenador do Programa de pós-graduação em Medicina Molecular, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** para o 2º semestre de 2020, no período de **22/06/2020 a 06/07/2020**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid 19 (Coronavírus), as inscrições serão feitas **exclusivamente por e-mail**, no endereço eletrônico: ppgmm@medicina.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.2 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, oito (8) vagas. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 08

vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídos no quadro abaixo:

Curso	Nº de vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Medicina Molecular	06	02

2.2. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa ou do Centro de Pós-graduação. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **6.6** deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: ppgmm@medicina.ufmg.br, os seguintes documentos, digitalizados:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço <https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/processo-seletivo>

b) 01(uma) fotografia 3X4;

c) Diploma de graduação (frente e verso) em qualquer área do conhecimento, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) *Curriculum vitae* impresso, no formato Lattes/CNPq, disponível em www.cnpq.br;

e) Histórico escolar da graduação;

f) Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos) ou CAMBRIDGE, MICHIGAN ou

Certificado de aprovação pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%), em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;

g) Comprovação de conhecimento de outras línguas serão aceitas: para língua francesa serão aceitos o teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou ainda DELF ou DALF ou LE NANCY; para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe; para língua espanhola deve ser apresentado *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira* – DELE – Nível Intermediário, emitido pelo *Instituto Cervantes*; para língua Italiana, teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

h) Carteira de identidade;

i) CPF;

j) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

k) Certidão de nascimento ou de casamento;

l) Prova de estar em dia com as obrigações militares – certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

m) Comprovante de endereço;

n) No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

o) Projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo 24 (vinte e quatro) meses, cronograma e referências bibliográficas. Informações sobre as áreas de pesquisa estão disponíveis na página web do Programa. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e candidato será automaticamente desclassificado;

p) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

3.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas e/ou submetidas fora do prazo;

3.4. Após a inscrição cada candidato será identificado por uma letra e número que será utilizado para manter seu anonimato nas avaliações da 1ª e 3ª etapas do processo seletivo para o mestrado;

3.5. Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para o MESTRADO, sendo o resultado divulgado aos interessados no site do Curso, no dia **07 de julho de 2020**.

3.6. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados exclusivamente por via endereço eletrônico, especificado no item 1.1 (ppgmm@medicina.ufmg.br).

3.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora do exame de seleção será composta por, no mínimo, três examinadores, indicados pelo Colegiado. Um deles, obrigatoriamente, deverá ter

credenciamento no Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid 19 (Coronavírus), o processo seletivo dos candidatos será realizado utilizando sistemas de videoconferência e constará de três etapas. É indispensável a indicação, no ato da inscrição, do endereço eletrônico do candidato, para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado e o agendamento da conectividade deverá ser realizado com, no mínimo, 72 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. As apresentações terão, no mínimo, 10 minutos de duração. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do Programa e, também, diretamente ao endereço de e-mail do candidato. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

5.2. Caberá recurso contra os resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados por via eletrônica, no endereço eletrônico especificado no item 1.1 deste Edital.

5.3. **1ª etapa – MESTRADO - Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Projetos fora da formatação estabelecida na letra (o) do item 3.1 deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 30 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos.

Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na segunda etapa os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% nesta etapa. O resultado desta etapa será publicado no site do Centro de Pós-Graduação até as **17:00** horas do dia **27/07/2020** e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.4. **2ª etapa - MESTRADO - Arguição do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas no dia **29/07/2020**, a partir das **09:00 horas**, conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo. Serão avaliados os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e a capacidade de expressão oral de ideias. Serão atribuídas notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 30 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta prova será divulgado até as **12:00** horas do dia **31/07/2020**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

5.5. **3ª etapa – MESTRADO - Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta análise serão avaliados pelo *curriculum vitae*, o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, as publicações e a experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos, e no histórico escolar, as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima para aprovação nessa avaliação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100(cem). O resultado desta etapa será divulgado até às 17:00 horas do dia **03/08/2020**.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3. A nota atribuída à análise de histórico escolar e curriculum vitae será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da arguição.

6.4. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7. O resultado final da seleção para o **MESTRADO**, com as notas de cada etapa avaliada, será divulgado até as 17 horas do dia **05/08/2020**, pela Secretaria do Programa na página web do Centro de Pós-Graduação.

6.8. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final. O candidato terá acesso às suas respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso. Os recursos deverão

ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular e encaminhados para o e-mail ppgmm@medicina.ufmg.br.

6.9. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado nesse processo seletivo deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período a ser determinado pela UFMG**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pelo Centro de Pós-graduação dentro dos prazos a serem divulgados pela UFMG.

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, dentro do prazo determinado pela UFMG, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, dentro dos prazos a serem determinados pela UFMG, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no **MESTRADO** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Prof. Luiz Armando Cunha De Marco

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular